

**ETP – Estudo Técnico Preliminar**Objeto/demanda: Aquisição de 418 Cestas BásicasUnidade requisitante: ***Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social***Técnico que elaborou o ETP: FABIO MACHADO GONÇALVESCargo: ESCRITURÁRIOMatrícula: 1821-0**I. DESCRIÇÃO DA DEMANDA:****1.1. Demanda identificada:**

Solicitamos a abertura de Processo Licitatório para a compra de **418 unidades de cestas básicas**, com o objetivo de atender as necessidades alimentares de famílias em situação de vulnerabilidade social, durante o presente ano. A distribuição dessas cestas visa reduzir os impactos da insegurança alimentar, proporcionando acesso a uma alimentação balanceada e contribuindo para o enfrentamento a situações de carência de recursos socioeconômicos enfrentados pelas nossas famílias, garantindo assim a sua segurança alimentar e nutricional.

1.2. Problema/demanda identificado(a) caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (justifique): _____

1.3. Possíveis soluções:**1.3.1 Contratação de uma empresa distribuidora de alimentos:****Vantagens:**

- Processo mais ágil e simples.
- Empresas especializadas oferecem uma variedade de opções de cestas e podem garantir a qualidade dos produtos.

Desvantagens:

- Poderá haver limitação na negociação de preços.
- Limitará a garantia de igualdade entre as empresas.
- A empresa pode não ter conhecimento das necessidades específicas da comunidade.

1.3.2. Realização de um processo licitatório:**Vantagens:**

- Garante maior transparência e igualdade de oportunidades para as empresas.
- Permite a comparação de preços e condições entre diferentes fornecedores.

Desvantagens:

- Processo mais burocrático e demorado.
- Requer maior conhecimento técnico para elaboração do edital e acompanhamento da licitação.

1.3.3. Parceria com cooperativas de agricultores locais:**Vantagens:**

- Fortalece a economia local.
- Garante produtos frescos e de qualidade.
- Possibilita a criação de uma cadeia produtiva mais justa e sustentável.

Desvantagens:

- Poderá haver limitações em questão de produtos e logística.
- Requer um planejamento mais detalhado e acompanhamento constante.

II. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

1. Até o presente momento a administração municipal ainda não publicou o Plano de Contratações Anual.

III. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão ter as seguintes especificações:

3.1 Produtos industrializados:

- Composição Nutricional:
- Validade mínima de 04 meses no ato da entrega
- Identificar o valor nutricional por porção;
- Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;
- Destacar restrição ou isenção de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;
- Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;
- Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;

3.2 Embalagem dos produtos:

- Produtos constando data de fabricação e validade mínima de 4 meses a partir da entrega;
- Registro do órgão de inspeção sanitária;
- Condições de integridade da embalagem;
- Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);
- Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.

3.3 A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- Responsabilizar-se em caso de danos durante o transporte do objeto;
- Entrega do objeto conforme a descrição;
- Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na nota fiscal;
- Efetuar a entrega estimada de **38 unidades de cestas básicas**, a cada mês, no endereço da secretaria, Rua Celeste Burtet 035, Centro de Jóia/RS.
- A entrega deve acontecer após contato por parte da contratante requisitando a entrega.

3.4 As cestas básicas, deverão ser disponibilizadas embaladas pela CONTRATADA, em plástico reforçado, em polietileno. Ressaltando que os alimentos perecíveis, **como a carne**, não devem estar embalados na cesta básica para que sejam armazenados em resfriador.

3.5 Caso aconteça qualquer problema no fornecimento, e o produto fornecido seja rejeitado, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

3.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da

qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

➤ **Condições de pagamento:**

3.7 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica durante o ato da entrega, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

3.8. O depósito será efetuado em até 10 (dez) dias uteis após o cumprimento do item anterior.

3.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

3.10 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas.

➤ **Indicação de marcas ou modelos**

A administração **não pretende** indicar marcas ou modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos.

A administração **pretende** indicar as seguintes marcas/modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos, a saber: _____

IV. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Conforme levantamento de mercado realizado, a demanda por 418 cestas básicas, como especificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), reflete a necessidade de atender a famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo a segurança alimentar e nutricional. Para o atendimento dessa demanda, a solução mais adequada é a aquisição dos bens de consumo foi constatado que o processo de aquisição por meio de licitação possibilita uma maior competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais vantajosos para a administração pública, ao mesmo tempo que assegura a transparência e a igualdade de oportunidades entre os licitantes.

Por fim, o diagnóstico aponta que, para atender à demanda de aquisição das 418 cestas básicas, o melhor caminho é realizar o processo licitatório, considerando as vantagens da competitividade, da transparência e da diversificação de fornecedores, assegurando a qualidade dos produtos e o cumprimento das especificações exigidas.

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, está expresso no item nº2.5, do termo de referência.

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda de aquisição de 418 cestas básicas visa garantir o fornecimento de alimentos essenciais a famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco na segurança alimentar e nutricional dessas famílias.

Em resumo, a solução adotada consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento das cestas básicas, com base em um processo licitatório transparente e competitivo, que garante a entrega de produtos de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as necessidades alimentares das famílias atendidas.

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

Admite o parcelamento, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

Não Admite o parcelamento visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor.

VIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Pretende-se, com este processo licitatório, atender à necessidade alimentar das famílias carentes assistidas ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, garantindo, ao mesmo tempo, um processo transparente que proporcione maior igualdade entre os fornecedores. Isso pode resultar em preços mais vantajosos para a administração pública, assegurando a transparência nos processos públicos.

IX. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

No caso específico desta contratação, **não há necessidade** de adequação do ambiente do Município para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

No caso específico desta contratação, **há necessidade** de adequação do ambiente do Município para a contratação do objeto deste estudo, em especial:

Adequação do ambiente da organização.

Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Contratação de terceiros para auxiliar na fiscalização e gestão contratual.

Outros (*descrever*): _____

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?

Não.

Sim, no respectivo DFD nº. _____/Proc. Licitatório nº _____/Contrato nº _____

XI. IMPACTO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No caso específico desta contratação, **não haverá impacto socioambiental**, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt->

[br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf](https://www.gov.br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf)), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

No caso específico desta contratação, **haverá impacto socioambiental**, com as seguintes possibilidades:

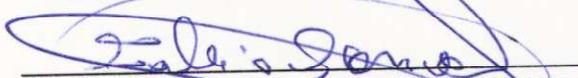
- Consumo de energia (luz, combustível, água, dentre outros).
- Aquisição de bens descartáveis e pouco duráveis.
- Poda ou desbaste de árvores ou outras plantas.
- Outras (descrever): _____

Poderão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Redução do consumo de energia (luz, combustível, água, dentre outros).
- Redução de outros recursos, conforme particularidades do objeto.
- Realização de logística reversa com destinação adequada dos refugos e/ou dejetos;
- Realização de logística reversa com reciclagens dos bens e refugos.
- Outras (descrever): _____

Nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), ainda devem ser adotadas as seguintes medidas (descrever): _____

Joia, 27 de janeiro de 2025.


Assinatura do elaborador(a) do ETP


Assinatura do Secretário(a) Municipal

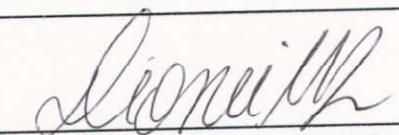
XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1 Esta Secretaria, por intermédio de seu(u) Prefeito(a) Municipal, **DECLARA:**

Viável, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativamente efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Joia.

Inviável, técnica e economicamente, esta contratação, visto que: _____

Joia, ____ de ____ de ____.


Assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal

Diomei de Matos Lewandowski
Prefeito de Joia - RS